



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº IN 059.2025 - SEJU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN 059.2025 - SEJU

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada, que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, caput da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 74, caput.

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise avaliada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, imprimindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do gasto, conforme demonstrado pelas justificações e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não é comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas são transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº IN 059.2025 - SEJU, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: PATROCÍNIO DO CIRCUITO ESTADUAL DE BODYBOARD 2025 NO DISTRITO DA TAÍBA A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 04 A 06 DE JULHO DE 2025, EM PARCERIA COM O INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS - IBESF.
PROONENTE: INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS - IBESF



PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021,

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de junho de 2025

assinado eletronicamente
Muller Rodrigues Dos Santos
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: T2-630-4002
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

